PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
Processo:	**EDITAL 04/2021** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Regime Legal:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal 147/2014, Decretos Federais 3.555/2000, 7.892/2013 e **10.024/2019**; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 5.339/2020 e este edital.
Tipo Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO DO ITEM**
Exame do Edital:	**CENTRAL DE COMPRAS** – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h até as 14h, de segunda a sexta feira.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	**27 de janeiro de 2021**
Hora da Sessão:	**09h30min** (horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: **14/01/2021** às **9h30min** Término: **27/01/2021** às **09h29min**
Limite para Impugnação:	**22/01/2021** às **09h30min** (horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (53) 3251-9563 E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br

São Lourenço do Sul/RS, 14 de janeiro de 2021.

Helena Moreira Peske
Pregoeira – Decreto 5.339/2020

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em:___/___/_____.

Procurador Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL 04/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

O Município de SÃO LOURENÇO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria municipal da Fazenda - Central de Compras e Licitações, mediante a pregoeira e Equipe de Apoio, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas para registrar preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** cujas especificações detalhadas constam no **ANEXO I** que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais 3.555/2000, 7.892/2013 e 10.024/2019; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 5.339/2020, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

✓ **Recebimento das Propostas**:
- **Início**: 09h30min do dia 14/01/2021
- **Término**: às 09h29min do dia 27/01/2021

✓ **Sessão Pública de Disputa de Preços**:
- **Início**: 09h30min do dia 27/01/2021
- **Local**: site: www.portaldecompraspublicas.com.br

✓ **Referência de tempo**: Todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** destinado a participação Exclusiva das Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e alterações, conforme ANEXO I.

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas, provedor do sistema utilizado para a realização de Pregões Eletrônicos pelo Município de São Lourenço do Sul, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico:

3.1.1. Exclusivamente as beneficiárias da Lei 123/06 e alterações, que atenderem a todas as

exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.3. Não poderá participar desse processo licitatório a empresa que:

3.3.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.3.2. Incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.3.3. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.3.4. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.6. Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.3.7. O edital fica disponível para *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br.

3.3.8. A efetiva participação no pregão dar-se-á por meio do acesso ao Portal de Compras mediante inserção da senha do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preços dentro dos prazos estipulados neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.3.9. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O prazo para envio das propostas se encerrará com a abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Registro Cadastral da Prefeitura de São Lourenço do Sul, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso ao CRC - Certificado de Registro Cadastral.

4.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.

4.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4.5.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento

do envio de lances.

4.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo estipulado pela pregoeira.

4.10. As propostas deverão: apresentar preço unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações; incluir todas as despesas que influenciem nos custos; e serem válidas por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

4.10.1. As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no neste edital e seus anexos, serão considerados inválidas.

5. DO VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

5.1. No presente certame, optou-se por não atribuir caráter sigiloso ao valores máximos aceitáveis, assim, os preços de referência estão estipulados no **ANEXO I**, Modelo de Proposta, e não serão aceitos preços superiores.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeira.

6.2. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.3. A troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes deve ocorrer mediante campo próprio disponibilizado pelo sistema.

6.4. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.4.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

6.6. Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

7. DA FASE COMPETITIVA E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

7.4. Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA DISPUTA:

8.1. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico que trata este edital, o **modo de disputa aberto e fechado**.

8.2. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

8.3. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

8.4. Encerrado o prazo que trata o item 8.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.5. Encerrado o prazo de que trata o item 8.4, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.5, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.5 e 8.6, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.5 e 8.6, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.7.

8.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 8.8.

8.10. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.11. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.12. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.13.1. O licitante que receber a contraproposta deverá responder no prazo estipulado.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Concluída a negociação, no prazo estipulado, contado da solicitação da pregoeira no sistema, o licitante deve encaminhar, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.14.1. No caso de haver qualquer inconsistência no sistema que impeça o licitante de anexar os documentos que trata o item 8.14, os mesmos devem ser encaminhados, junto de justificativa plausível que será analisada pela pregoeira, ao e-mail licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br, sendo que o prazo deve ser igualmente observado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

9.1.1. Após a fase da disputa não serão aceitos preços superiores aos valores máximos aceitáveis estipulados no **ANEXO I**.

9.2. O critério de julgamento empregado para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de **menor preço por item,** desde que atenda as condições estabelecidas neste

edital e seus anexos.

9.3. Depois da análise da proposta e da documentação, a pregoeira anunciará, através do sistema do Portal de Compras Públicas, o licitante vencedor.

9.4. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Proposta de Preços:

10.1.1. A proposta de preços, ainda que os valores já se encontrem inseridos no sistema, deve ser anexada no Portal após a sessão, e encaminhada posteriormente, em via física, conforme modelo do **ANEXO I,** junto de toda a documentação, e deve:

10.1.1.1. Incluir marca e modelo do produto, descrições detalhadas e demais informações necessárias, cujas especificações devem atender na integra as exigências mínimas deste Edital;

10.1.1.2. Apresentar preço final, unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

10.1.1.3. Incluir todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todo o ônus relativo ao fornecimento;

10.1.1.4. Ser válida por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

10.1.2. No caso de não aceitação da proposta de preços, a mesma será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

10.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação:

10.2.1. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico a declaração de que cumpre os requisitos de edital, que trata o item 4.5 e, posteriormente, a declaração em via física, conforme modelo do **ANEXO II.**

10.3. Termo de credenciamento:

10.3.1. Deverá ser informado, em documento, os dados do representante legal, como nome, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail, conforme modelo do **ANEXO V.**

10.4. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

10.4.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

10.4.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.4.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.4.5. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n° 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo do **ANEXO IV**.

10.5. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

10.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**.

10.5.3. Prova de regularidade com a com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

10.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

10.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

10.6. Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

10.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a noventa dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

10.6.2. Declaração firmada por seu representante legal de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa, conforme **ANEXO III**.

10.6.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.6.3.1. Os índices calculados deverão preferencialmente ser apresentados pela licitante por intermédio do contador responsável ou serão analisados, por servidor do Município bacharel em Ciências Contábeis.

10.6.3.2. Os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas à curto e longo prazo;

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações de curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) Índice de Solvência Geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

10.6.3.3. Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

10.6.3.4. Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial,

poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

10.7. Demais exigências e condições quanto aos documentos:

10.7.1. Os documentos exigidos para habilitação, ainda que anexados no Portal de Compras públicas, deverão ser encaminhados à pregoeira, no prazo de até **três dias úteis** após a sessão, na forma descrita no item 10.7.2, para:

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO **004/2021**
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Endereço/Telefone/Email/Contato

10.7.2. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada, ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.7.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documento solicitado.

10.7.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

10.7.4.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço;

10.7.4.2. Em nome da sede, se o licitante for sede da empresa (matriz);

10.7.4.3. Em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

10.7.4.4. Datados dos últimos noventa dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

10.7.5. A documentação, na fase pertinente, será examinada e rubricada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio e anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

10.7.6. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens n° 10.4, 10.5 e 10.6 exceto as declarações, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3° do art. 32 da Lei n° 8.666/93, por Certificado de Registro Cadastral.

10.7.7. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

10.7.8. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

10.7.9. O prazo que trata o item 10.7.1 poderá ser prorrogado a critério da pregoeira.

10.7.10. Os documentos emitidos por meio eletrônico serão verificados pela Administração quanto a sua autenticidade.

10.7.11. As licitantes, para obterem os benefícios das Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação solicitada, mesmo com restrição.

10.7.11.1. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis** a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

10.7.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.12. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 10, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada, atendendo plenamente o edital.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

12.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

12.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

13.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

13.3. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

13.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DOS PRAZOS PARA RECURSO:

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o **prazo concedido na sessão pública**, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

14.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

14.4. As **razões** do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **três dias**.

14.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **três dias**, contado da data final do prazo do recorrente.

14.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.8. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

14.9. Não terão efeito de recurso, os apontamentos quanto a falhas, irregularidades e vícios no instrumento convocatório quando indicados após o julgamento. Neste caso se aplicaria o direito de impugnar, sendo que o mesmo decairá se no momento oportuno não houver objeção.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Na ausência de recurso a pregoeira adjudicará o objeto do certame e encaminhará o processo para homologação pela autoridade superior competente.

15.2. A adjudicação do objeto somente será realizada depois de resolvidos os recursos (quando houver), constatada a regularidade dos atos praticados e finalizada a fase de habilitação.

15.3. A homologação da licitação será realizada pela autoridade competente após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade

competente.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a mesma será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada na ata gerada pelo sistema.

17. DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA DO CONTRATO:

17.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços em até **três dias úteis**.

17.2. Será registrado na ata o menor preço para cada item.

17.3. A Ata de Registro de Preços caracteriza o vínculo contratual entre o Município e a Licitante, ficando esta, designada a cumprir as condições estabelecidas neste edital, inclusive sujeita às penalidades.

17.4. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos bens/serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17.5. Dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar contrato administrativo decorrente da ata de registro, nas condições estabelecidas no ato convocatório, devendo o licitante comparecer no prazo de **três dias úteis** para sua assinatura.

17.6. O fornecedor deverá atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

17.7. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

17.7.1. Convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

17.7.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

17.7.3. Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

17.8.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.9. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

17.9.1. Pela Administração, quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) O fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

f) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

17.9.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito devidamente protocolada neste órgão, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

17.10. A comunicação do cancelamento do preço registrado por parte da Administração nos casos previstos no item 17.9.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

17.11. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado não o exime da entrega dos bens já solicitados pelo órgão, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

17.12. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da primeira.

17.13. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

17.14. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.15. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

17.16. Caso o licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8666/93, será convidado o licitante remanescente na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de participar de licitação.

18. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

18.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, será encaminhada a Autorização de Compras, de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, ao licitante vencedor, que deverá, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, a partir do recebimento da mesma, efetuar a entrega dos produtos no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à Rua Cel. Alfredo Born, nº 145, centro, no horário das 8h ás 12h, de segunda a sexta-feira.

18.1.1. O telefone para contato com o setor de almoxarifado é o (53) 3251-9523.

18.2. A entrega dos itens será parcelada de acordo com as necessidades das secrertarias requisitantes.

18.3. Os produtos devem ser entregues com prazo de validade não inferior a 50% (cinquenta por cento) do total indicado pelo fabricante. (aplicável aos produtos cujo prazo de validade deve constar obrigatoriamente na embalagem)

18.4. A entrega, a carga e a descarga dos produtos são de responsabilidade da empresa vencedora, assim como acondicionar e transportar os produtos de forma correta, garantindo a conservação dos mesmos.

18.5. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18.6. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

18.7. O objeto deste Edital será considerado entregue mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Prefeito Municipal, quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

18.8. Havendo rejeição dos bens, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações em que foram licitados, o licitante vencedor deverá retirá-los, de onde estiverem armazenados, no prazo de **quarenta e oito horas** da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente, facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

18.9. A contratada deverá substituir ou regularizar, no prazo de **cinco dias** úteis e sem ônus para a municipalidade os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações solicitadas.

18.10. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todo ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

18.11. Entendendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante.

18.11.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do lote proposto.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados em até **trinta dias** contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município.

19.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

19.3. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN n° 006/2004 da DRCI/GSCI (crimes de internet).

19.4. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios).

19.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

20. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

21. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

21.1. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

21.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: impedimento de licitar e contratar Administração pelo prazo de até **cento e oitenta** dias;

21.1.2. Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos**;

21.1.3. Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

21.1.4. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **cinco dias**, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

21.1.5. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **quinze dias**, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

21.1.6. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **quarenta e cinco dias**, será considerado inexecução total: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos** e multa de 20% sobre o valor do contrato;

21.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso

21.3. O impedimento de licitar e contratar também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido.

22. OUTRAS DISPOSIÇÕES

22.1. É facultado a pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas.

22.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.3. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

22.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

22.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de fornecimento, seja para um ou vários itens que compõem o objeto deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93.

22.6. O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer item, **somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema**. O cancelamento ou desistência posterior implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

22.7. Mais informações serão prestadas aos interessados das 8h às 14h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul - Central de Compras e Licitações, Rua Coronel Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul/RS, pelo telefone (53) 3251-9563, pelo e-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br ou através dos sítios eletrônicos www.saolourencodosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.8. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93.

22.10. Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone atualizados.

22.11. As impugnações, recursos, resultados e demais atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

22.12. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se-á nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br a homologação da presente licitação.

23. DOS ANEXOS

23.1. Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Modelo de Proposta e valores de referência;
- **Anexo II** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo III** – Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- **Anexo IV** – Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- **Anexo V** – Termo de Credenciamento;

- **Anexo VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

São Lourenço do Sul/RS, 14 de janeiro de 2021.

Helena Moreira Peske
Pregoeira - Decreto 5.339/2020

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA E VALORES DE REFERÊNCIA

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 04/2021)

ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 E ALTERAÇÕES:

Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Un	108	Agenda 2021, tamanho aproximado de 20cm x 15cm, 1 página por dia, com espiral, capa dura na cor preta		R$ 26,23	R$ 2.833,20
2	Un	25	Agenda permanente, tamanho aproximado de 20cm x 15cm, 1 página por dia, sem espiral, capa dura		R$ 29,00	R$ 725,00
3	Cx	212	Alfinete com cabeça colorida, tamanho médio, com 50 unidades		R$ 3,84	R$ 813,37
4	Cx	150	Alfinete niquelado nº 29 com 50 g		R$ 7,16	R$ 1.074,50
5	Un	10	Almofada para carimbo automático de tamanho 14 x 38 mm, na cor preta		R$ 5,75	R$ 57,50
6	Un	68	Almofada para carimbo automático de tamanho 18 x 47 mm, na cor preta		R$ 23,50	R$ 1.598,00
7	Un	3	Almofada para carimbo automático de tamanho 23 x 59 mm, na cor preta		R$ 7,25	R$ 21,75
8	Un	1	Almofada para carimbo automático de tamanho 30 x 45 mm, na cor preta		R$ 8,25	R$ 8,25
9	Un	3	Almofada para carimbo automático de tamanho 40 x 60 mm, na cor preta		R$ 9,25	R$ 27,75
10	Un	80	Almofada para carimbo na cor preta nº 3 com tampa plástica		R$ 5,02	R$ 401,33
11	Pct	196	Anote e cole 38 mm x 51 mm, neon, 4 blocos com 100 folhas		R$ 6,32	R$ 1.238,72
12	Bl	444	Anote e cole 76 mm x 76 mm, na cor amarela, bloco com 100 folhas		R$ 4,65	R$ 2.066,08
13	Un	123	Apagador para quadro branco		R$ 6,79	R$ 835,58
14	Un	110	Apontador, corpo em plástico resistente, lâmina de aço temperado		R$ 0,85	R$ 93,50
15	Un	2657	Apontador, corpo metálico, lâmina de aço temperado		R$ 1,89	R$ 5.030,59
16	Un	40	Argila escolar, pacote com 1 kg		R$ 2,83	R$ 113,00
17	Un	100	Arquivo montável em caixa de papelão kraft reforçado, para papel ofício (Arquivo morto)		R$ 3,03	R$ 303,33
18	Un	580	Arquivo montável em caixa plástica, para papel ofício, na cor amarelo (Arquivo morto)		R$ 4,71	R$ 2.731,80
19	Un	505	Arquivo montável em caixa plástica, para papel ofício, na cor azul (Arquivo morto)		R$ 4,71	R$ 2.378,55
20	Un	65	Arquivo montável em caixa plástica, para papel ofício, na cor branca (Arquivo morto)		R$ 4,71	R$ 306,15
21	Un	165	Arquivo montável em caixa plástica, para papel ofício, na cor cinza (Arquivo morto)		R$ 4,71	R$ 777,15

22	Un	105	Arquivo montável em caixa plástica, para papel ofício, na cor verde (Arquivo morto)		R$ 4,71	R$ 494,55
23	Un	325	Arquivo montável em caixa plástica, para papel ofício, na cor vermelho (Arquivo morto)		R$ 4,71	R$ 1.530,75
24	Pc	101	Atilho de borracha nº 18 com 100g (ou 200 unidades e aprox. 100g)		R$ 5,78	R$ 583,78
25	Pc	250	Balão para festa nº 7, em látex, cor branca, cor intensa, com 50 unidades		R$ 8,28	R$ 2.070,83
26	Pc	250	Balão para festa nº 7, em látex, cor vermelha, cor intensa, com 50 unidades		R$ 8,28	R$ 2.070,83
27	Pc	250	Balão para festa nº 7, em látex, cores sortidas, cor intensa, com 50 unidades		R$ 8,28	R$ 2.070,83
28	Pc	260	Balão para festa nº 9, em látex, cor amarelo, cor intensa, com 50 unidades		R$ 10,82	R$ 2.813,20
29	Pc	250	Balão para festa nº 9, em látex, cor azul marinho, cor intensa, com 50 unidades		R$ 10,82	R$ 2.705,00
30	Pc	260	Balão para festa nº 9, em látex, cor azul, cor intensa, com 50 unidades		R$ 10,82	R$ 2.813,20
31	Pc	260	Balão para festa nº 9, em látex, cor branco, cor intensa, com 50 unidades		R$ 10,82	R$ 2.813,20
32	Pc	260	Balão para festa nº 9, em látex, cor verde, cor intensa, com 50 unidades		R$ 10,82	R$ 2.813,20
33	Pc	260	Balão para festa nº 9, em látex, cor vermelho, cor intensa, com 50 unidades		R$ 10,82	R$ 2.813,20
34	Pc	260	Balão para festa nº 9, em látex, cores sortidas, cor intensa, com 50 unidades		R$ 10,82	R$ 2.813,20
35	Pc	374	Bastão de silicone grosso, para pistola grande, pacote com 1 kg, tamanho 30 cm		R$ 38,63	R$ 14.448,87
36	Pc	472	Bastão de silicone, para pistola pequena, pacote com 1 kg, tamanho 30 cm		R$ 45,97	R$ 21.696,27
37	Un	55	Bateria 9v recarregável, alta durabilidade, até 1000 recargas		R$ 43,45	R$ 2.389,75
38	Un	50	Bateria lithium CR17345 3v		R$ 36,25	R$ 1.812,50
39	RL	62	Bobina de papel de presente, estampas diversas, peso aproximado de 6 kg, largura de 40cm		R$ 79,35	R$ 4.919,70
40	Un	132	Bobina papel kraft, 60cm de largura, 80g/m², com aproximadamente 10 kg		R$ 107,33	R$ 14.168,00
41	Cx	20	Bobina para máquina Bmatech, 76mm x 30mm, caixa com 30 unidades		R$ 69,00	R$ 1.380,00
42	Cx	22	Bobina para máquina de calcular, 57/60, com 30 unidades		R$ 60,00	R$ 1.320,00
43	Un	52	Bobina térmica 57mmx300m para relógio ponto		R$ 57,60	R$ 2.995,20
44	Un	2385	Borracha branca macia, para lápis, nº 40		R$ 0,36	R$ 866,55
45	Cx	511	Borracha branca macia, para lápis, nº 40, caixa 40 unidades		R$ 12,77	R$ 6.523,77
46	Un	555	Borracha branca, tamanho grande, aproximadamente 6x4cm, com proteção plástica		R$ 3,33	R$ 1.848,15
47	Un	1012	Borracha verde, pontas chanfradas, tamanho aproximado de 06x02x01cm		R$ 1,26	R$ 1.271,75

48	Un	416	Caderno de protocolo com capa dura, sem espiral, com 100 folhas		R$ 13,47	R$ 5.602,13
49	Un	1252	Caderno grande com espiral, capa dura de cor lisa ou motivo neutro, com 200 folhas		R$ 18,20	R$ 22.786,40
50	Un	4381	Caderno grande com espiral, capa dura de cor lisa ou motivo neutro, com 96 folhas		R$ 7,98	R$ 34.974,98
51	Un	1300	Caderno grande com espiral, capa flexível de cor lisa ou motivo neutro, com 96 folhas		R$ 8,59	R$ 11.171,33
52	Un	565	Caderno para desenho, tamanho A4, com espiral, capa flexível de cor lisa ou motivo neutro, com no mínimo 50 folhas		R$ 4,83	R$ 2.728,95
53	Un	1617	Caderno pequeno com espiral, capa dura de cor lisa ou motivo neutro, com 96 folhas		R$ 5,20	R$ 8.413,79
54	Un	4004	Caderno pequeno sem espiral, capa flexível de cor lisa ou motivo neutro, com 96 folhas		R$ 3,77	R$ 15.081,73
55	Un	57	Caixa para correspondência (porta papéis), articulável, tripla, em acrílico translúcido cor azul claro		R$ 66,60	R$ 3.796,20
56	Un	100	Caixa para correspondência (porta papéis), articulável, tripla, em acrílico translúcido fumê		R$ 60,63	R$ 6.063,33
57	Un	90	Caixa plástica organizadora grande, capacidade de 30L, em plástico transparente resistente, com tampa e com travas para a tampa		R$ 57,53	R$ 5.177,40
58	Un	47	Calculadora com bobina, elétrica, com papel 57/60, com 12 dígitos, impressão em duas cores, com visor fluorescente, voltagem 220v		R$ 466,36	R$ 21.918,80
59	Un	111	Calculadora de mesa, tamanho aproximado de 10x13cm, célula solar, com 12 dígitos		R$ 31,44	R$ 3.489,47
60	Un	73	Calculadora eletrônica com 12 dígitos sem bobina, visor de cristas líquido, funções de porcentagem, raiz quadrada, memória, correção total e parcial, GT, MU, desligamento automático ou tecla off, alimentação de bateria G-10 e célula solar medindo + ou - 128 x 143 x 26 mm		R$ 40,46	R$ 2.953,82
61	Un	65	Calculadora pequena, tamanho aproximado de 10x7cm, célula solar, com 08 dígitos		R$ 23,99	R$ 1.559,35
62	Un	700	Caneta destaca texto, amarela fluorescente, ponta chanfrada		R$ 2,03	R$ 1.421,00
63	Cx	84	Caneta destaca texto, amarela fluorescente, ponta chanfrada, caixa com 12 unidades		R$ 16,20	R$ 1.360,80
64	Un	657	Caneta destaca texto, azul, ponta chanfrada		R$ 2,03	R$ 1.331,52
65	Un	785	Caneta destaca texto, laranja fluorescente, ponta chanfrada		R$ 2,03	R$ 1.590,93
66	Un	674	Caneta destaca texto, rosa, ponta chanfrada		R$ 2,03	R$ 1.365,97
67	Un	773	Caneta destaca texto, verde fluorescente, ponta chanfrada		R$ 2,03	R$ 1.566,61
68	Un	4031	Caneta esferográfica ponta fina, cor azul, com apoio para os dedos, tampa ventilada, ponta metálica em aço inox		R$ 2,37	R$ 9.540,03
69	Cx	126	Caneta esferográfica ponta fina, cor azul, com apoio para os dedos, tampa ventilada, ponta metálica em aço inox, caixa com 12 unidades		R$ 51,71	R$ 6.515,78

70	Un	3776	Caneta esferográfica ponta fina, cor preta, com apoio para os dedos, tampa ventilada, ponta metálica em aço inox		R$	2,39	R$	9.024,64
71	Un	3605	Caneta esferográfica ponta fina, cor vermelha, com apoio para os dedos, tampa ventilada, ponta metálica em aço inox		R$	3,18	R$	11.445,88
72	Un	634	Caneta esferográfica, ponta fina 0,7mm, cor azul, corpo translúcido sextavado, tampa ventilada e da mesma cor da tinta, cor vibrante, escrita macia e tinta de alta qualidade		R$	1,27	R$	805,18
73	Cx	1103	Caneta esferográfica, ponta fina 0,7mm, cor azul, corpo translúcido sextavado, tampa ventilada e da mesma cor da tinta, cor vibrante, escrita macia e tinta de alta qualidade, caixa com 50 unidades		R$	48,50	R$	53.495,50
74	Un	672	Caneta esferográfica, ponta fina 0,7mm, cor preta, corpo translúcido sextavado, tampa ventilada e da mesma cor da tinta, cor vibrante, escrita macia e tinta de alta qualidade		R$	1,27	R$	853,44
75	Un	652	Caneta esferográfica, ponta fina 0,7mm, cor vermelha, corpo translúcido sextavado, tampa ventilada e da mesma cor da tinta, cor vibrante, escrita macia e tinta de alta qualidade		R$	1,27	R$	828,04
76	Un	400	Caneta esferográfica, ponta grossa, 1,6mm, cor azul, corpo translúcido sextavado, tampa ventilada e da mesma cor da tinta, cor vibrante, escrita macia e tinta de alta qualidade		R$	2,15	R$	860,00
77	Un	1450	Caneta esferográfica, ponta média, 01mm, cor azul, corpo translúcido sextavado, tampa ventilada e da mesma cor da tinta, cor vibrante, escrita macia e tinta de alta qualidade		R$	0,85	R$	1.232,50
78	Un	300	Caneta hidrográfica, com 12 cores, corpo na cor da tinta, tamanho grande, ponta média (aprox. 2mm), cores vivas, tinta lavável e atóxica, com certificação do INMETRO		R$	8,22	R$	2.465,00
79	Un	214	Caneta hidrográfica, ponta redonda grossa, na cor preta, traço de aproximadamente 1 a 4mm, tinta lavável e atóxica		R$	3,07	R$	656,98
80	Un	202	Caneta hidrográfica, ponta redonda grossa, na cor verde, traço de aproximadamente 1 a 4mm, tinta lavável e atóxica		R$	3,07	R$	620,14
81	Un	255	Caneta hidrográfica, ponta redonda média, 2.0mm, cor azul, tinta lavável e atóxica		R$	1,60	R$	408,00
82	Un	217	Caneta hidrográfica, ponta redonda, média, 2.0mm, cor preta, tinta lavável e atóxica		R$	1,60	R$	347,20
83	Un	217	Caneta hidrográfica, ponta redonda, média, 2.0mm, cor verde, tinta lavável e atóxica		R$	1,60	R$	347,20
84	Un	217	Caneta hidrográfica, ponta redonda, média, 2.0mm, cor vermelha, tinta lavável e atóxica		R$	1,60	R$	347,20
85	Un	741	Caneta marcador para quadro branco, espessura do traço 02 mm, corpo em PP, tinta de alta qualidade, na cor azul		R$	4,58	R$	3.393,78

86	Un	744	Caneta marcador para quadro branco, espessura do traço 02 mm, corpo em PP, tinta de alta qualidade, na cor preta		R$ 4,58	R$ 3.407,52
87	Un	736	Caneta marcador para quadro branco, espessura do traço 02 mm, corpo em PP, tinta de alta qualidade, na cor verde		R$ 4,66	R$ 3.426,08
88	Un	739	Caneta marcador para quadro branco, espessura do traço 02 mm, corpo em PP, tinta de alta qualidade, na cor vermelha		R$ 4,66	R$ 3.440,05
89	Un	186	Caneta marcador permanente (para plástico, acrílico, vinil, CDs), ponta 1,0 mm na cor preta		R$ 4,21	R$ 783,53
90	Un	186	Caneta para tecido, na cor amarela, resistente a lavagens		R$ 5,30	R$ 985,80
91	Un	186	Caneta para tecido, na cor azul, resistente a lavagens		R$ 5,30	R$ 985,80
92	Un	186	Caneta para tecido, na cor preta, resistente a lavagens		R$ 5,30	R$ 985,80
93	Un	186	Caneta para tecido, na cor verde, resistente a lavagens		R$ 5,30	R$ 985,80
94	Un	186	Caneta para tecido, na cor vermelha, resistente a lavagens		R$ 5,30	R$ 985,80
95	Un	202	Carbono filme para máquina A4 com 100 folhas		R$ 86,25	R$ 17.422,50
96	Un	51	Carimbo numerador de páginas sequencial, 6 (seis) dígitos, acompanha 1 pinça para mudança dos números, 1 tubo de tinta e 1 refil para o numerador		R$ 233,70	R$ 11.918,70
97	Un	3	Cartão de memória 64GB		R$ 111,07	R$ 333,20
98	Un	3310	Cartolina, tamanho 50 x 66 cm, na cor amarela		R$ 0,77	R$ 2.537,67
99	Un	3310	Cartolina, tamanho 50 x 66 cm, na cor azul		R$ 0,77	R$ 2.537,67
100	Un	3310	Cartolina, tamanho 50 x 66 cm, na cor branca		R$ 0,77	R$ 2.537,67
101	Un	3300	Cartolina, tamanho 50 x 66 cm, na cor rosa		R$ 0,77	R$ 2.530,00
102	Un	3300	Cartolina, tamanho 50 x 66 cm, na cor verde		R$ 0,77	R$ 2.530,00
103	Un	120	CD-R virgem, 700 MB, 80 minutos, para gravação de dados, com envelope		R$ 1,54	R$ 184,40
104	Un	130	CD-Rw (regravável) virgem, 700 MB, 80 minutos, com envelope		R$ 4,98	R$ 647,40
105	Un	254	Clips niquelado, n° 01, metal cromado, paralelo, caixa com 100 unidades		R$ 3,26	R$ 828,04
106	Un	402	Clips niquelado, n° 02, metal cromado, paralelo, caixa com 100 unidades		R$ 2,87	R$ 1.152,94
107	Un	1154	Clips niquelado, n° 04, metal cromado, paralelo, caixa com 50 unidades		R$ 2,27	R$ 2.617,27
108	Un	292	Clips niquelado, n° 06, metal cromado, paralelo, caixa com 50 unidades		R$ 2,55	R$ 743,43
109	Un	342	Clips niquelado, n° 08, metal cromado, paralelo, caixa com 25 unidades.		R$ 2,42	R$ 827,64
110	Un	110	Cola branca extra adesiva PVA com 1 kg, para colagens de alto desempenho, inclusive colagem em madeiras e tecidos em paredes		R$ 21,45	R$ 2.359,06
111	Un	110	Cola branca, polivinil acetato - PVA, pastosa, lavável, não tóxica, 1kg		R$ 18,74	R$ 2.061,68

112	Un	4737	Cola branca, polivinil acetato - PVA, pastosa, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g		R$ 2,54	R$ 12.047,77
113	Un	337	Cola de silicone, fria, líquida, transparente, embalagem com no mínimo 100 ml		R$ 7,93	R$ 2.673,08
114	Un	667	Cola em bastão, com 9 g, não tóxica, secagem rápida		R$ 2,45	R$ 1.634,15
115	Un	620	Cola glitter, cor azul, não tóxica, lavável, embalagem com 23 g		R$ 2,72	R$ 1.687,64
116	Un	620	Cola glitter, cor branca (cristal), não tóxica, lavável, embalagem com 23 g		R$ 3,03	R$ 1.877,05
117	Un	620	Cola glitter, cor dourada, não tóxica, lavável, embalagem com 23 g		R$ 3,03	R$ 1.877,05
118	Un	620	Cola glitter, cor rosa, não tóxica, lavável, embalagem com 23 g		R$ 3,03	R$ 1.877,05
119	Un	620	Cola glitter, cor verde, não tóxica, lavável, embalagem com 23 g		R$ 3,03	R$ 1.877,05
120	Un	620	Cola glitter, cor vermelha, não tóxica, lavável, embalagem com 23 g		R$ 3,03	R$ 1.877,05
121	Un	222	Cola instantânea, uso geral (porcelana, couro, metal, borracha, madeira, papel, plástico) tubo com 5 g		R$ 7,32	R$ 1.625,60
122	Un	150	Cola para isopor e EVA, embalagem com 40 g		R$ 3,23	R$ 484,88
123	Un	250	Cola para isopor e EVA, embalagem com 90 g		R$ 5,62	R$ 1.404,50
124	Un	100	Cola para isopor, 500 g, transparente		R$ 16,02	R$ 1.601,75
125	Un	230	Cola para tecido, com 40 g		R$ 4,51	R$ 1.037,30
126	Un	90	Colchete nº 04, latonado, embalagem com 72 unidades		R$ 3,69	R$ 332,10
127	Un	85	Colchete nº 05, latonado, embalagem com 72 unidades		R$ 3,79	R$ 322,15
128	Un	113	Colchete nº 07, latonado, embalagem com 72 unidades		R$ 5,53	R$ 624,61
129	Un	93	Colchete nº 10, latonado, embalagem com 72 unidades		R$ 7,32	R$ 680,30
130	Un	95	Colchete nº 12, latonado, embalagem com 72 unidades		R$ 9,71	R$ 922,45
131	Un	111	Colchete nº 15, latonado, embalagem com 72 unidades		R$ 11,58	R$ 1.285,01
132	Un	840	Corretivo líquido, a base d'água, não tóxico, 18 ml		R$ 2,18	R$ 1.827,84
133	Un	130	DVD - RW 4.7 GB 4x regravável com envelope		R$ 4,87	R$ 632,58
134	Cx	86	Envelope branco, 114 x 229 mm, com 100 unidades, sem RPC		R$ 25,55	R$ 2.197,30
135	Cx	67	Envelope branco, 176 x 250 mm, com 100 unidades		R$ 28,75	R$ 1.926,12
136	Cx	42	Envelope branco, 260 x 360 mm, 80 g/m2, com 100 unidades		R$ 59,58	R$ 2.502,44
137	Cx	36	Envelope pardo 310 x 410 mm, 80g, com 100 unidades		R$ 73,29	R$ 2.638,44
138	Cx	33	Envelope pardo, medindo 225 mm x 110 mm, 80g, tipo carta, com 100 unidades.		R$ 16,67	R$ 550,00

139	Cx	83	Envelope pardo, tamanho aproximado de 24 x 34cm, 120g, com 100 unidades		R$ 41,24	R$ 3.422,92
140	Cx	134	Envelope pardo, tamanho meio ofício, aproximadamente de 17 x 24 cm, 80g, com 100 unidades		R$ 22,89	R$ 3.066,59
141	Cx	157	Envelope pardo, tamanho ofício, aproximadamente 260 x 360 mm, 80g, com 100 unidades		R$ 46,17	R$ 7.249,32
142	cx	13	Envelope plástico, tamanho ofício, espessura 0,15, 2 furos, com 500 unidades		R$ 152,77	R$ 1.986,01
143	Cx	37	Envelope plástico, tamanho ofício, espessura 0,15, 4 furos, com 500 unidades		R$ 125,00	R$ 4.625,00
144	Un	362	Estilete em corpo plástico, com lâmina inoxidável 18 mm, graduável e com trava de segurança.		R$ 3,15	R$ 1.140,30
145	Un	136	Estilete em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, graduável e com trava de segurança, medindo 09 cm x 0,9 cm.		R$ 2,08	R$ 282,34
146	pct	107	Etiqueta branca auto-adesiva, folha A4 com 16 etiquetas/folha, pacote com 25 folhas		R$ 16,34	R$ 1.748,02
147	Un	81	Etiqueta e visor, para pasta suspensa com 50 unidades		R$ 9,53	R$ 771,53
148	pct	99	Etiqueta, auto-adesivas tamanho A4, pacote com 25 folhas		R$ 14,74	R$ 1.459,51
149	Un	3410	EVA na cor amarela nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 2,10	R$ 7.172,37
150	Un	3410	EVA na cor azul claro nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 2,10	R$ 7.172,37
151	Un	3410	EVA na cor azul cobalto nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 2,10	R$ 7.172,37
152	Un	3410	EVA na cor branca nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 2,10	R$ 7.172,37
153	Un	3410	EVA na cor laranja nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 2,10	R$ 7.172,37
154	Un	3410	EVA na cor lilás nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 2,10	R$ 7.172,37
155	Un	3410	EVA na cor marrom nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 2,10	R$ 7.172,37
156	Un	3410	EVA na cor pêssego nas dimensões 800 x 600 x 02 mm		R$ 2,10	R$ 7.172,37
157	Un	3410	EVA na cor preta nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 2,10	R$ 7.172,37
158	Un	3410	EVA na cor rosa claro nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 2,10	R$ 7.172,37
159	Un	3410	EVA na cor rosa escuro nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 2,10	R$ 7.172,37
160	Un	3410	EVA na cor verde claro nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 2,10	R$ 7.172,37
161	Un	3410	EVA na cor verde escuro (bandeira) nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 2,10	R$ 7.172,37

162	Un	3410	EVA na cor vermelha nas dimensões 600 x 400 x 02 mm		R$ 2,10	R$ 7.172,37
163	Un	189	Extrator de grampo em metal cromado, tipo espátula		R$ 2,25	R$ 424,49
164	Cx	105	Extrator de grampo em metal cromado, tipo espátula, caixa com 12 unidades		R$ 19,23	R$ 2.018,80
165	Un	130	Extrator de grampo em metal, tipo ratinho		R$ 5,65	R$ 734,07
166	Un	215	Ficha pautada 4 x 6 - 152 mm x 102 mm com 100 folhas		R$ 7,66	R$ 1.647,33
167	Un	210	Ficha pautada 5 x 8 - 203 mm x 127 mm com 100 folhas		R$ 12,30	R$ 2.583,42
168	Un	245	Ficha pautada 6 x 9 - 229 mm x 152 mm com 100 folhas		R$ 16,32	R$ 3.998,40
169	Un	75	Fichário de mesa com base metálica e tampa de poliestireno na cor fumê para ficha 6 x 9		R$ 111,30	R$ 8.347,13
170	Un	1417	Fita adesiva crepe, 25 mm x 50 m		R$ 4,46	R$ 6.325,49
171	Un	166	Fita adesiva dupla face na cor branca, 12 mm x 30 m		R$ 6,27	R$ 1.041,10
172	Un	358	Fita adesiva dupla face transparente, 18 mm x 30 m		R$ 6,54	R$ 2.339,53
173	Un	1731	Fita adesiva larga transparente-cristal 48 mm x 50 m		R$ 4,53	R$ 7.834,51
174	Un	650	Fita adesiva na cor amarela, tamanho 12 mm x 10 m		R$ 1,07	R$ 692,90
175	Un	650	Fita adesiva na cor azul, tamanho 12 mm x 10 m		R$ 1,07	R$ 692,90
176	Un	650	Fita adesiva na cor verde, tamanho 12 mm x 10 m		R$ 1,07	R$ 692,90
177	Un	650	Fita adesiva na cor vermelha, tamanho 12 mm x 10 m		R$ 2,47	R$ 1.602,90
178	Un	1861	Fita adesiva papel kraft, cor marrom, tamanho 48 mm x 50 m		R$ 14,27	R$ 26.551,82
179	Un	1223	Fita adesiva transparente 12 mm x 50 m		R$ 2,56	R$ 3.124,77
180	Un	1166	Fita adesiva transparente 25 mm x 50 m		R$ 5,71	R$ 6.654,95
181	Un	1400	Fita adesiva, para empacotamento, cor marrom 48 mm x 50 m		R$ 6,02	R$ 8.423,33
182	Un	51	Fita corretiva, 4,2 mm x 12 m		R$ 11,33	R$ 577,83
183	Un	105	Fita nylon preto e vermelho 13 mm x 5 m para calculadora eletrônica		R$ 5,01	R$ 526,05
184	Pc	727	Folha de desenho, 120g/m², tamanho A4, com 50 unidades		R$ 7,17	R$ 5.211,14
185	Cx	1050	Giz de cera em tons de pele, representando a diversidade da população brasileira, em cera de alta qualidade, cores intensas, atóxico, com no mínimo 12 cores		R$ 7,17	R$ 7.525,00
186	Cx	4250	Giz de cera, curto, cores intensas, atóxico, com no mínimo 15 cores		R$ 3,89	R$ 16.524,00
187	Cx	50	Giz escolar branco, antialérgico, com no mínimo 50 bastões e 250g		R$ 3,89	R$ 194,50
188	Cx	50	Giz escolar colorido, antialérgico, com no mínimo 50 bastões e 250g		R$ 3,96	R$ 198,17

189	Un	76	Grafite 0,5mm, 2B, estojo com 12 unidades		R$ 2,63	R$ 199,88
190	Un	90	Grafite 0,7mm, 2B, estojo com 12 unidades		R$ 2,64	R$ 237,60
191	Un	63	Grafite 0,9mm, 2B, estojo com 12 unidades		R$ 2,58	R$ 162,54
192	Un	50	Grampeador e pinador manual que aceite grampos 80 de 4 a 14mm e pinos tipo F de 10 a 16mm no mínimo		R$ 90,00	R$ 4.500,00
193	Un	260	Grampeador metálico, 26/06, para até 25 folhas		R$ 19,53	R$ 5.078,67
194	Un	84	Grampeador metálico, 26/6, grande, para até 60 folhas		R$ 65,59	R$ 5.509,28
195	Un	302	Grampeador metálico, tipo alicate, 26/06, para até 25 folhas		R$ 42,86	R$ 12.943,12
196	Un	56	Grampeador Pistola com corpo em aço, com trava de segurança, fixação de até 05 mm		R$ 64,41	R$ 3.606,96
197	Un	62	Grampeador profissional grande, grampos 23/6 a 23/24, com capacidade de até 240 folhas		R$ 116,90	R$ 7.247,80
198	Cx	15	Grampo 106/6, galvanizado, com 3.500 unidades, para grampeador tipo pistola fixação até 05mm		R$ 14,17	R$ 212,50
199	Cx	5	Grampo 106/8, galvanizado, com 2.500 unidades		R$ 14,22	R$ 71,12
200	Cx	15	Grampo 23/10, galvanizado, com 5000 unidades		R$ 17,89	R$ 268,35
201	Cx	20	Grampo 23/13, galvanizado, com 1000 unidades		R$ 12,54	R$ 250,75
202	Cx	5	Grampo 23/15, galvanizado, com 1000 unidades		R$ 6,50	R$ 32,50
203	Cx	5	Grampo 23/17, galvanizado, com 1000 unidades		R$ 6,44	R$ 32,20
204	Cx	23	Grampo 23/24, galvanizado, com 1000 unidades		R$ 10,00	R$ 230,00
205	Cx	9	Grampo 23/6, galvanizado, com 5000 unidades		R$ 16,85	R$ 151,69
206	Cx	20	Grampo 23/8, galvanizado, com 5000 unidades		R$ 15,61	R$ 312,28
207	Cx	5	Grampo 24/8, galvanizado, com 1000 unidades		R$ 7,73	R$ 38,67
208	Cx	258	Grampo 26/6, cobreado, com 5000 unidades		R$ 6,38	R$ 1.646,04
209	Cx	332	Grampo 26/6, galvanizado, com 5000 unidades		R$ 5,73	R$ 1.900,70
210	Cx	100	Grampo trilho metálico, para pastas, galvanizado, com 80mm, caixa com 50 unidades		R$ 13,97	R$ 1.396,67
211	Pct	40	Grampo trilho plástico, para pastas, branco, com 80mm, pacote com 50 jogos		R$ 14,83	R$ 593,33
212	Un	5	Guilhotina metálica para papel A4, em chapa de aço, extensão de corte 30mm, capacidade de corte de 15 folhas		R$ 179,50	R$ 897,50
213	Un	2	HD Externo 1TB		R$ 414,95	R$ 829,90
214	Un	255	Isopor, placa de 15mm, tamanho 50x100cm		R$ 3,93	R$ 1.003,00
215	Un	255	Isopor, placa de 30mm tamanho 50x100cm		R$ 7,45	R$ 1.899,75
216	Cx	1	Lâmina para estilete, 12cm de comprimento e 18mm de largura, em aço carbono, caixa com no mínimo 12 unidades		R$ 26,83	R$ 26,83
217	Un	1000	Lápis borracha		R$ 2,00	R$ 2.000,00
218	Cx	1050	Lápis de cor tons de pele, longo, com no mínimo 12 tonalidades (12 lápis), escrita macia, fácil de apontar		R$ 17,27	R$ 18.130,00
219	Cx	3250	Lápis de cor, longo, com 12 cores (12 lápis), escrita macia, fácil de apontar, com cores fortes		R$ 9,97	R$ 32.391,67
220	Cx	650	Lápis de cor, longo, com 24 cores (24 lápis), escrita macia, fácil de apontar, com cores fortes		R$ 13,17	R$ 8.558,33

221	Un	6852	Lápis, escrita preta, HB, grafite n° 2, flexível, hexagonal		R$ 0,45	R$ 3.083,40
222	Un	283	Lapiseira com ponta de metal 0.5		R$ 6,30	R$ 1.782,90
223	Un	290	Lapiseira com ponta de metal 0.7		R$ 5,30	R$ 1.537,00
224	Un	207	Lapiseira com ponta de metal 0.9		R$ 6,30	R$ 1.304,10
225	Un	355	Livro ata preto, capa dura, com 100 folhas		R$ 14,83	R$ 5.265,83
226	Un	418	Livro ponto, capa dura, 22 x 32 com 100 folhas		R$ 20,33	R$ 8.499,33
227	Un	3150	Massa de modelar com 06 cores, 90g		R$ 3,82	R$ 12.022,50
228	Un	3165	Molha dedo, pasta para dedos para manusear papel, 12g, gel		R$ 3,17	R$ 10.022,50
229	Un	110	Papel almaço com pauta 200 mm x 275 mm com 400 folhas		R$ 68,33	R$ 7.516,67
230	Un	1050	Papel cartão microondulado, 50 x 80 cm, amarelo		R$ 2,18	R$ 2.292,50
231	Un	1050	Papel cartão microondulado, 50 x 80 cm, azul		R$ 2,18	R$ 2.292,50
232	Un	1050	Papel cartão microondulado, 50 x 80 cm, branco		R$ 2,18	R$ 2.292,50
233	Un	1050	Papel cartão microondulado, 50 x 80 cm, verde		R$ 2,18	R$ 2.292,50
234	Un	1050	Papel cartão microondulado, 50 x 80 cm, vermelho		R$ 2,18	R$ 2.292,50
235	Un	3405	Papel cartão, 270 g, tamanho 50 x 70 cm, amarelo		R$ 1,42	R$ 4.823,75
236	Un	3405	Papel cartão, 270 g, tamanho 50 x 70 cm, azul		R$ 1,42	R$ 4.823,75
237	Un	3405	Papel cartão, 270 g, tamanho 50 x 70 cm, branco		R$ 1,42	R$ 4.823,75
238	pct	3032	Papel cartão, 270 g, tamanho 50 x 70 cm, pacote com 10 folhas brancas		R$ 13,17	R$ 39.921,33
239	Un	3405	Papel cartão, 270 g, tamanho 50 x 70 cm, preto		R$ 1,42	R$ 4.823,75
240	Un	3405	Papel cartão, 270 g, tamanho 50 x 70 cm, verde		R$ 1,42	R$ 4.823,75
241	Un	3300	Papel cartão, 270 g, tamanho 50 x 70 cm, vermelho		R$ 1,42	R$ 4.675,00
242	pct	1012	Papel celofane, 85 x 100 cm, amarelo, com 50 folhas		R$ 28,63	R$ 28.968,50
243	pct	1012	Papel celofane, 85 x 100 cm, azul, com 50 folhas		R$ 35,50	R$ 35.926,00
244	pct	1012	Papel celofane, 85 x 100 cm, rosa, com 50 folhas		R$ 35,50	R$ 35.926,00
245	pct	1012	Papel celofane, 85 x 100 cm, transparente, com 50 folhas		R$ 35,40	R$ 35.824,80
246	pct	1012	Papel celofane, 85 x 100 cm, verde, com 50 folhas		R$ 35,50	R$ 35.926,00
247	pct	1012	Papel celofane, 85 x 100 cm, vermelho, com 50 folhas		R$ 35,50	R$ 35.926,00
248	pct	1005	Papel celofane, 90 x 200 cm, transparente, com 50 folhas		R$ 48,73	R$ 48.977,00
249	Un	3050	Papel color set, 110 g, 48 x 66 cm, amarelo		R$ 0,90	R$ 2.745,00
250	Un	3050	Papel color set, 110 g, 48 x 66 cm, azul claro		R$ 0,92	R$ 2.795,83
251	Un	3050	Papel color set, 110 g, 48 x 66 cm, azul escuro		R$ 0,92	R$ 2.795,83
252	Un	3050	Papel color set, 110 g, 48 x 66 cm, branco		R$ 0,92	R$ 2.795,83
253	Un	3050	Papel color set, 110 g, 48 x 66 cm, marrom		R$ 0,92	R$ 2.795,83

254	pct	3000	Papel color set, 110 g, 48 x 66 cm, pacote com 10 cores sortidas		R$ 9,83	R$ 29.500,00
255	Un	3050	Papel color set, 110 g, 48 x 66 cm, preto		R$ 0,92	R$ 2.795,83
256	Un	3050	Papel color set, 110 g, 48 x 66 cm, rosa		R$ 0,92	R$ 2.795,83
257	Un	3050	Papel color set, 110 g, 48 x 66 cm, roxo		R$ 0,92	R$ 2.795,83
258	Un	3050	Papel color set, 110 g, 48 x 66 cm, verde bandeira		R$ 0,92	R$ 2.795,83
259	Un	3050	Papel color set, 110 g, 48 x 66 cm, vermelho		R$ 0,92	R$ 2.795,83
260	rl	523	Papel contact, 45 cm x 10 m, 0,08 mm de espessura, transparente		R$ 13,63	R$ 7.130,23
261	rl	500	Papel contact, 45 cm x 10 m, 0,08 mm de espessura, verde		R$ 46,50	R$ 23.250,00
262	rl	500	Papel contact, 45 cm x 10 m, 0,08 mm de espessura, vermelho		R$ 46,50	R$ 23.250,00
263	Un	3200	Papel crepom, 48 cm x 2 m, amarelo		R$ 1,15	R$ 3.680,00
264	Un	3200	Papel crepom, 48 cm x 2 m, azul		R$ 1,05	R$ 3.360,00
265	Un	3200	Papel crepom, 48 cm x 2 m, azul celeste		R$ 1,05	R$ 3.360,00
266	Un	3200	Papel crepom, 48 cm x 2 m, branco		R$ 1,05	R$ 3.360,00
267	Un	3200	Papel crepom, 48 cm x 2 m, laranja		R$ 1,05	R$ 3.360,00
268	Un	3200	Papel crepom, 48 cm x 2 m, lilás		R$ 1,05	R$ 3.360,00
269	Un	3200	Papel crepom, 48 cm x 2 m, marrom		R$ 1,05	R$ 3.360,00
270	pct	700	Papel crepom, 48 cm x 2 m, pacote com 10 unidades em cores sortidas		R$ 11,67	R$ 8.166,67
271	Un	3200	Papel crepom, 48 cm x 2 m, preto		R$ 1,05	R$ 3.360,00
272	Un	3200	Papel crepom, 48 cm x 2 m, rosa		R$ 1,05	R$ 3.360,00
273	Un	3200	Papel crepom, 48 cm x 2 m, roxo		R$ 1,05	R$ 3.360,00
274	Un	3200	Papel crepom, 48 cm x 2 m, verde bandeira		R$ 1,18	R$ 3.776,00
275	Un	3200	Papel crepom, 48 cm x 2 m, verde folha		R$ 1,05	R$ 3.360,00
276	Un	3200	Papel crepom, 48 cm x 2 m, vermelho		R$ 1,15	R$ 3.680,00
277	pct	515	Papel de seda, 48 x 60 cm, amarelo, pacote com 20 unidades		R$ 12,50	R$ 6.437,50
278	pct	515	Papel de seda, 48 x 60 cm, azul, pacote com 20 unidades		R$ 10,20	R$ 5.253,00
279	pct	515	Papel de seda, 48 x 60 cm, verde claro, pacote com 20 unidades		R$ 10,20	R$ 5.253,00
280	pct	515	Papel de seda, 48 x 60 cm, vermelho, pacote com 20 unidades		R$ 10,20	R$ 5.253,00
281	Un	202	Papel fotográfico couchê laser dupla face A4 170 g, pacote com 100 folhas		R$ 66,67	R$ 13.466,67
282	Un	200	Papel fotográfico, para impressora jato de tinta, tamanho A4, 180 g/m2, revestido brilhante, com 50 unidades		R$ 31,33	R$ 6.266,67
283	Un	200	Papel fotográfico, para impressora jato de tinta, tamanho A4, 260 g/m2, revestido brilhante, com 50 unidades		R$ 39,67	R$ 7.933,33
284	Un	200	Papel laminado, prateado, 48 x 60 cm		R$ 1,33	R$ 266,67
285	Un	220	Papel lustro, 40 x 60 cm, preto		R$ 2,15	R$ 473,00
286	cx	200	Papel reciclado, A4, 210 x 297 mm, 75g, caixa com 10 pacotes de 500 folhas		R$ 30,00	R$ 6.000,00

287	pct	202	Papel reciclado, A4, 210 x 297 mm, 75g, com 500 folhas		R$ 18,45	R$ 3.726,90
288	pct	210	Papel sulfite amarelo, A4, 210 x 297 mm, 75g, com 100 folhas		R$ 8,50	R$ 1.785,00
289	pct	210	Papel sulfite azul, A4, 210 x 297 mm, 75g, com 100 folhas		R$ 8,50	R$ 1.785,00
290	pct	210	Papel sulfite rosa, A4, 210 x 297 mm, 75g, com 100 folhas		R$ 8,50	R$ 1.785,00
291	pct	210	Papel sulfite verde, A4, 210 x 297 mm, 75g, com 100 folhas		R$ 8,50	R$ 1.785,00
292	pct	200	Papel sulfite, tamanho A2, branco alcalino, 216 x 330 mm, pacote com 500 folhas		R$ 30,83	R$ 6.166,67
293	pct	210	Papel vergê, 180g, tamanho A4, azul claro, pacote com 50 folhas		R$ 20,22	R$ 4.246,20
294	pct	220	Papel vergê, 180g, tamanho A4, bege, pacote com 50 folhas		R$ 20,55	R$ 4.521,00
295	pct	211	Papel vergê, 180g, tamanho A4, salmão, pacote com 50 folhas		R$ 17,84	R$ 3.763,71
296	pct	211	Papel vergê, 180g, tamanho A4, verde claro, pacote com 50 folhas		R$ 20,28	R$ 4.278,03
297	Un	2230	Pasta "L", plástica, transparente, para papel A4		R$ 0,93	R$ 2.081,33
298	Un	186	Pasta A/Z, lombo estreito, tamanho ofício, com visor		R$ 13,17	R$ 2.449,00
299	Un	170	Pasta A/Z, lombo largo, tamanho ½ ofício, com visor		R$ 13,83	R$ 2.351,67
300	Un	320	Pasta A/Z, lombo largo, tamanho ofício, com visor		R$ 14,17	R$ 4.533,33
301	Un	508	Pasta catálogo, preta, com 50 envelopes plásticos, tamanho oficio, com 04 furos		R$ 15,63	R$ 7.941,73
302	Un	100	Pasta de cartolina plastificada, gramatura 280g/m², para oficio, com 02 furos		R$ 1,90	R$ 190,00
303	Un	226	Pasta plástica sanfonada, cor fumê, tamanho ofício, com 12 divisórias.		R$ 24,67	R$ 5.574,67
304	un	220	Pasta plástica, com 2 cm de altura, com aba e elástico, tamanho ofício, cor fumê		R$ 3,50	R$ 770,00
305	Un	320	Pasta plástica, com 5 cm de altura, com aba e elástico, tamanho ofício, cor fumê		R$ 5,50	R$ 1.760,00
306	Un	110	Pasta plástica, com alça, A2, com elástico		R$ 15,75	R$ 1.732,50
307	Un	150	Pasta plástica, com grampo trilho, tamanho ofício, cor fumê		R$ 2,35	R$ 352,50
308	Un	891	Pasta plástica, fina, com aba e elástico, tamanho ofício, cor fumê		R$ 2,33	R$ 2.079,00
309	cx	155	Pasta suspensa kraft, 170g, com hastes plásticas, caixa com 50 pastas, 50 grampos plásticos, 50 visores e etiquetas		R$ 113,33	R$ 17.566,67
310	pct	111	Pasta suspensa kraft, 170g, com hastes plásticas, pacote com 10 pastas, 10 grampos plásticos, 10 visores e etiquetas		R$ 25,67	R$ 2.849,00
311	Un	178	Pen drive 16GB		R$ 41,63	R$ 7.410,73
312	Un	104	Pen drive 8GB		R$ 32,97	R$ 3.428,53

313	cx	132	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades		R$	3,63	R$ 479,60
314	Un	70	Perfurador de Papel, 2 furos, base plástica, com centralizador de furos, capacidade de perfuração de 40 folhas, pinos perfuradores, molas e margeadores em aço		R$	34,17	R$ 2.391,67
315	Un	61	Perfurador de Papel, 2 furos, base plástica, com centralizador de furos, tamanho grande, capacidade de perfuração de 100 folhas, pinos perfuradores, molas e margeadores em aço		R$	170,50	R$ 10.400,50
316	Un	204	Pilha alcalina grande D, 1,5 V, com 2 unidades		R$	18,64	R$ 3.803,07
317	Un	300	Pilha alcalina média C, 1,5 V, com 2 unidades		R$	13,79	R$ 4.137,00
318	Un	348	Pilha alcalina palito AAA, 1,5 V, com 4 unidades		R$	10,17	R$ 3.538,00
319	Un	342	Pilha alcalina pequena AA, 1,5 V, com 2 unidades		R$	5,39	R$ 1.842,53
320	Un	200	Pilha comum grande D, 1,5 V, com 02 unidades		R$	15,00	R$ 3.000,00
321	Un	300	Pilha comum média C, 1,5 V, com 02 unidades		R$	13,01	R$ 3.904,00
322	Un	306	Pilha comum palito AAA, 1,5 V, com 04 unidades		R$	8,00	R$ 2.448,00
323	Un	310	Pilha comum pequena AA, 1,5 V, com 02 unidades		R$	3,50	R$ 1.085,00
324	Un	100	Pilha CR 123A 3V		R$	30,45	R$ 3.045,00
325	Un	100	Pilha recarregável grande D 2900mAh, com 02 unidades		R$	36,93	R$ 3.693,33
326	Un	100	Pilha recarregável média C 2900mAh, com 02 unidades		R$	42,30	R$ 4.230,00
327	Un	105	Pilha recarregável palito AAA 900mAh, com 04 unidades		R$	36,07	R$ 3.787,00
328	Un	105	Pilha recarregável pequena AA 2800mAh, com 02 unidades		R$	30,20	R$ 3.171,00
329	Un	3110	Pincel artístico chato, nº 10		R$	4,30	R$ 13.373,00
330	Un	3110	Pincel artístico chato, nº 14		R$	5,45	R$ 16.949,50
331	Un	3110	Pincel artístico chato, nº 2		R$	2,70	R$ 8.397,00
332	Un	3110	Pincel artístico chato, nº 20		R$	9,63	R$ 29.959,67
333	Un	3110	Pincel artístico chato, nº 24		R$	12,45	R$ 38.719,50
334	Un	3110	Pincel artístico chato, nº 6		R$	3,28	R$ 10.211,17
335	Un	433	Pincel atômico, ponta chanfrada, traço 4 a 8mm, azul		R$	3,83	R$ 1.659,83
336	Un	433	Pincel atômico, ponta chanfrada, traço 4 a 8mm, preto		R$	3,83	R$ 1.659,83
337	cx	220	Pincel atômico, ponta chanfrada, traço 4 a 8mm, preto, caixa com 12 unidades		R$	3,83	R$ 843,33
338	Un	433	Pincel atômico, ponta chanfrada, traço 4 a 8mm, verde		R$	3,83	R$ 1.659,83
339	Un	433	Pincel atômico, ponta chanfrada, traço 4 a 8mm, vermelho		R$	3,83	R$ 1.659,83
340	Un	1200	Pistola para cola de silicone quente, pequena, bivolt, bastão fino (7 a 7,5mm), com selo do INMETRO		R$	21,50	R$ 25.800,00

341	Un	1100	Pistola para cola de silicone quente, pequena, bivolt, bastão grosso (11 a 11,5mm), com selo do INMETRO		R$ 20,50	R$ 22.550,00
342	Un	130	Porta caneta triplo (caneta/clips/papel recado), em acrílico cristal		R$ 13,58	R$ 1.765,73
343	Un	105	Porta caneta triplo (caneta/clips/papel recado), em acrílico, na cor azul claro		R$ 16,50	R$ 1.732,50
344	Un	123	Porta caneta triplo (caneta/clips/papel recado), em acrílico, na cor fumê		R$ 13,50	R$ 1.660,50
345	Un	150	Porta clips com imã, acrílico fumê		R$ 10,30	R$ 1.545,00
346	Un	133	Prancheta em acrílico fumê, tamanho ofício, com prendedor		R$ 13,50	R$ 1.795,50
347	Un	105	Quadro branco 1,20 x 0,90m, com moldura de alumínio e suporte para apagador		R$ 116,79	R$ 12.262,69
348	Un	131	Quadro branco 90 x 60cm, com moldura de alumínio e suporte para apagador		R$ 83,54	R$ 10.943,41
349	Un	1	Quadro branco magnético, moldura em alumínio com suporte para marcador e apagador, medidas 1,80 x 1,20 cm		R$ 374,82	R$ 374,82
350	Un	101	Quadro para avisos (mural), em cortiça, com moldura em madeira, tamanho 60 cm x 90 cm		R$ 67,39	R$ 6.806,14
351	Un	51	Régua em madeira, 1 metro		R$ 8,25	R$ 420,75
352	Un	3267	Régua transparente, em poliestireno, 30 cm		R$ 2,00	R$ 6.534,00
353	pct	121	Régua transparente, em poliestireno, 30 cm, pacote com 10 unidades		R$ 16,20	R$ 1.960,20
354	Un	120	Régua transparente, em poliestireno, 50 cm		R$ 4,76	R$ 571,50
355	pct	10	Sacola plástica média, 30x40cm, branca, com alça camiseta, 100 unidades		R$ 37,22	R$ 372,20
356	Un	101	Suporte para fita adesiva de 12 mm a 25 mm de largura, base antiderrapante, cortante de fita em aço inox		R$ 18,83	R$ 1.902,17
357	Un	393	Tesoura com ponta, aço inox, 21 cm, com cabo baquelite, com ponta		R$ 24,17	R$ 9.497,50
358	Un	70	Tesoura de picote médio, tamanho 21 cm		R$ 35,35	R$ 2.474,50
359	Un	3111	Tesoura em aço inox, com cabo em polipropileno, 13 cm, ponta redonda		R$ 4,44	R$ 13.805,06
360	Un	310	Tesoura grande, 24 cm, com lâmina de aço e cabo de polipropileno		R$ 16,80	R$ 5.208,00
361	Un	314	Tesoura multiuso, com aproximadamente 20 cm, lâmina de inox e cabo de polipropileno		R$ 23,46	R$ 7.364,87
362	Un	3050	Tinta facial, com 06 cores, com 4 g cada		R$ 25,83	R$ 78.791,67
363	Cx	3300	Tinta guache escolar, lavável, atóxica, 6 cores, potes plásticos com 15ml cada		R$ 5,80	R$ 19.140,00
364	Un	172	Tinta para carimbo, cor preta, 40 ml		R$ 4,63	R$ 796,93
365	Un	100	Tinta para carimbo, cor vermelha, 40 ml		R$ 4,63	R$ 463,33
366	cx	3100	Tinta para pintura a dedo, 06 cores, com 15 ml cada pote		R$ 5,06	R$ 15.693,75
367	Un	250	Tinta relevo na cor amarela, dimensional bisnaga com 35 ml		R$ 4,63	R$ 1.158,33

368	Un	1150	Tinta relevo na cor azul, dimensional bisnaga com 35 ml		R$ 4,41	R$ 5.074,38
369	Un	1150	Tinta relevo na cor branca, dimensional bisnaga com 35 ml		R$ 4,41	R$ 5.074,38
370	Un	1150	Tinta relevo na cor dourada, dimensional bisnaga com 35 ml		R$ 5,09	R$ 5.850,63
371	Un	1150	Tinta relevo na cor prata, dimensional bisnaga com 35 ml		R$ 5,09	R$ 5.850,63
372	Un	1150	Tinta relevo na cor verde, dimensional bisnaga com 35 ml		R$ 4,41	R$ 5.074,38
373	Un	1150	Tinta relevo na cor vermelho, dimensional bisnaga com 35 ml		R$ 4,41	R$ 5.074,38
374	Un	5	Trena aberta com fita de fibra de vidro de 5 metros		R$ 25,00	R$ 125,00
375	Un	30	Trena aberta com fita de fibra de vidro de 50 metros, com certificação do INMETRO		R$ 42,49	R$ 1.274,70
376	Un	23	Trena fechada com fita de fibra de vidro de 50 metro		R$ 60,71	R$ 1.396,22
					Total:	R$ 2.034.189,19

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Telefone.....
e-mail
Forma de Pagamento: Conforme Edital
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital -

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 04/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2021 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)
(RG do representante legal)
(Cargo/função do representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 04/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que se **ENQUADRA** como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 8.538/2015. **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2021 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)
(RG do representante legal)
(Cargo/função do representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 04/2021)

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2021 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)
(RG do representante legal)
(Cargo/função do representante legal)

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 04/2021)

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº_____ (Número do CNPJ), com sede na _____ (endereço completo), **CREDENCIA** o Senhor(a) _____ (nome completo) residente e domiciliado a_____ (endereço completo), telefone_____ (número de telefone), e-mail_____ (endereço de e-mail), CPF nº_____(número do CPF do credenciado), RG_____ (número do RG do credenciado), conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital de Pregão Eletrônico 04/2021, assim como os poderes específicos para assinar a ata de registro de preços e o contrato.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2021 (data).

(Assinatura do diretor, sócio gerente ou equivalente)

(Nome do diretor, sócio gerente ou equivalente)
(RG do diretor, sócio gerente ou equivalente)

ANEXO VI
(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 04/2021)

Pregão Eletrônico 04/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
...../2021

Aos de 2021, compareceram de um lado o Município de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.893.111/0001-52, com sede administrativa localizada na Rua Coronel Alfredo Born, 202, bairro Centro, CEP nº. 96.170-000, na cidade de São Lourenço do Sul, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. Rudinei Harter inscrito no CPF sob o nº 350.174.650-49, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº...../**2020**, processo licitatório nº/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. De acordo com as especificações constantes no Edital.

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços do fornecedor a seguir relacionado, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

(fornecedor)....., CNPJ nº, com sede na Rua, (nº)....., (bairro)....., (cep)....., (município)....., (estado).....

Representada nesse ato, por seu representante legal, Sr(a)....., portador do CPF/CNPJ nº

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos bens/serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o **termo de contrato administrativo** decorrente da ata de registro de preços nas condições estabelecidas no ato convocatório, devendo o licitante comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis para sua assinatura.

3.1 Caso o licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, será convidado o licitante remanescente na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de participar de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

1. O preço ofertado para o fornecimento do objeto de registro será o de menor preço por **ITEM** como segue:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor	Valor total
01						
02						
03						
04						
05						

(...)

2. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

2.1 Convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO

1. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1.1 Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

g) A comunicação do cancelamento do preço registrado por parte da Administração nos casos previstos no item 1.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

1.2. Pelo fornecedor, quando:

a) mediante solicitação por escrito devidamente protocolada neste órgão, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

a.1) A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado não o exime da entrega dos bens já solicitados pelo órgão, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, será encaminhada a Autorização de Compras, de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, ao licitante vencedor, que deverá, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, a partir do recebimento da mesma,

efetuar a entrega dos produtos no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à Rua Cel. Alfredo Born, nº 145, centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda a sexta-feira.

2. A entrega dos itens será parcelada de acordo com as necessidades das secretarias requisitantes.

3. Os produtos devem ser entregues com prazo de validade não inferior a 50% (cinquenta por cento) do total indicado pelo fabricante. (aplicável aos produtos cujo prazo de validade deve constar obrigatoriamente na embalagem).

4. Os produtos entregues deverão obedecer ao disposto no edital de Pregão Eletrônico 04/2021, seus anexos, proposta da licitante e legislação vigente.

5. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

6. A Nota Fiscal/Fatura que acompanhará o objeto deverá obrigatoriamente conter a identificação dos itens a que se refere.

7. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇOES

1. Compete a contratante:

a) Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

b) Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, quando solicitado pelo fornecedor, no prazo máximo de 30 dias;

c) Emitir autorização de compra;

d) Proceder à fiscalização da contratação, mediante o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento;

e) Efetuar o pagamento em até o 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal com a devida conferência pela comissão de recebimento.

2. Compete à contratada:

a) Entregar os bens/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da ata de registro de preços, independente da quantidade ou valor;

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o § 1 do artigo 65 da Lei de licitações;

c) Manter durante a vigência da ata de registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas na licitação;

d) Substituir o produto recusado pela comissão de recebimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da aplicação de penalidades cabíveis;

e) Atender a demanda da contratante, durante a fase de negociação de revisão de preços, fornecendo os bens/serviços de acordo com preços inicialmente registrados, garantida compensação de valores a partir da data do protocolo de solicitação;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,

decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do registro de preços;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: impedimento de licitar e contratar Administração pelo prazo de até **cento e oitenta** dias;

b) Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos**;

c) Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **cinco dias**, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

e) Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **quinze dias**, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

f) Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **quarenta e cinco dias**, será considerado inexecução total: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos** e multa de 20% sobre o valor do contrato;

§ 1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso

§ 2º O impedimento de licitar e contratar também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Rudinei Harter, representando O Município de São Lourenço do Sul e pelo Sr. (a) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a EMPRESA REGISTRADA.

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
PREFEITO MUNICIPAL